



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.097 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.881 de 14 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Sec. Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.23.692.0029.1.015 – Real. Exposição Feira de Coronel Barros -EXPOCELB
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.31 – Prem. Cult.Art.Cient.desp.out.....R\$ 1.300,00
Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Out. Serv. de Terc. – Pes, Física.R\$ 4.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica R\$ 2.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Trib. E Contrib.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte Superávit Financeiro:

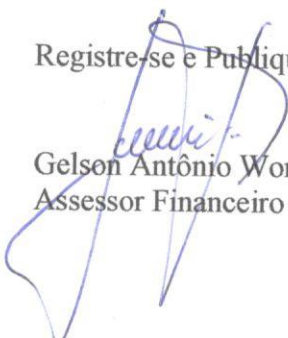
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.....R\$ 20.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de outubro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de Outubro de 2015